



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 22 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 485/18-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 427/2018

DOCREC

855/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Habitação sobre o Projeto de Lei nº 619/2016, de autoria do Executivo, que aprova o Plano Municipal de Habitação, conforme previsto no artigo 293 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, de acordo com o sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.



EDUARDO TUMA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
SEHAB/DEPLAN - DEPARTAMENTO DE PLAN. HABITACIONAL - DEPLAN
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Informação SEHAB/DEPLAN Nº 011187964

São Paulo, 19 de setembro de 2018

Ao Sr. Secretário Municipal de Habitação.

À Assessoria de Gabinete/Sehab.

Com vistas a atender solicitação registrada neste processo administrativo (SEI 010934185, SEI 010939762, SEI 010946302 e SEI 010950656), encaminhamos o presente documento para que sejam apresentadas as orientações necessárias para a manifestação conclusiva sobre o Projeto de Lei 619/2016 (SEI 010934555). Oportunamente, solicitamos atenção ao prazo para retorno, estipulado em **26/09/2018**.

Aproveitamos a oportunidade para anexar a este SEI cópia do processo administrativo 2016-0.229.991-5 (SEI 011187461, SEI 011187743, SEI 011187770, SEI 011187787, SEI 011187807, SEI 011187817, SEI 011187831, SEI 011187849, SEI 011187867, SEI 011187887, SEI 011187898 e SEI 011187912) com o intuito de fomentar vosso parecer.

Sendo o que tínhamos para o momento, encaminhamos o presente para ciência e adoção das medidas cabíveis.

Mantemo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Filocomo, Assessor Técnico II**, em 19/09/2018, às 18:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011187964** e o código CRC **0FEE19E2**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0001358-3

SEI nº 011187964

Criado por d835479, versão 5 por d835479 em 19/09/2018 18:45:32.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
SEHAB/GAB - Gabinete do Secretário

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SEHAB/GAB Nº 011254788

São Paulo, 21 de setembro de 2018

SEHAB/DEPLAN

Sra. Diretora

Frente ao exposto em Projeto de Lei 619/2016, considerando processos administrativos e bases jurídicas que o embasam, solicitamos a esse Departamento que promova as seguintes alterações:

- Supressão em referida proposta de texto da definição das Modalidades de atendimento habitacional previstas na linha programática Serviço de Moradia Social, tendo em vista que na avaliação da Administração estas deverão ser objeto regulamentação em Decreto Municipal específico assim que a Lei do PMH for sancionada;
- Adição em referida proposta de texto na linha programática Serviço de Moradia Social a Modalidade de atendimento habitacional **Auxílio Aluguel**, hoje regulamentada por Portaria 131/SEHAB/2015, tendo em vista a necessidade de sua manutenção como programa atual cuja transição para as demais Modalidades de Serviço de Moradia Social se dará ao longo da vigência do Plano em questão;
- Revisão ao **artigo 39** desta proposta de texto, considerando a possibilidade de indicação de beneficiário pelo poder público ou agente privado, conforme atualmente regulamentado nos programas vigentes;
- Adição à redação de **artigo 92** das competências e atribuições originárias dos entes municipais responsáveis pela Gestão de Risco, de forma a ficar claro o papel de cada Pasta no enfrentamento do problema;
- Adequar a redação dos incisos previstos em **artigo 92** de referida proposta de texto ao **artigo 297 da Lei Municipal 16.050/2014**;
- Revisão do título proposto em **Capítulo II, Título III** – referente aos **artigos 105 e 106** desta proposta de texto, para o seguinte: **“Das Intervenções Urbanas”**, tendo em vista que atualmente existem outras intervenções urbanas regulamentadas pelo PDE. Deve ainda considerar a necessária menção aos Projetos de Intervenção Integrada (PIUs) em **artigos 105 e 106** assim como citação ao artigo 60 desta proposta de texto;
- Adequar as metas mínimas estabelecidas ao presente quadriênio (2017-2020), elencadas em **artigo 137 e anexo 6**, tendo em vista que quando do início da vigência da pretendida Lei do PMH, esta Administração ainda estará executando, conforme o PPA 2017-2020 os Programas vigentes;
- Supressão dos percentuais específicos de previsão de distribuição dos recursos financeiros para investimentos por programas e por quadriênios, conforme previsto em **artigo 138** de referido projeto de lei, tendo em vista que quando do início da vigência da pretendida Lei do PMH, esta Administração ainda estará executando, conforme o PPA 2017-2020 os Programas vigentes.”

Fernado Chucre



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Barrancos Chucre, Secretário**, em 21/09/2018, às 17:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011254788** e o código CRC **B400A2F8**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0001358-3

SEI nº 011254788

Criado por x396535, versão 2 por x396535 em 21/09/2018 17:00:48.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
SEHAB/DEPLAN - DEPARTAMENTO DE PLAN. HABITACIONAL - DEPLAN
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Informação SEHAB/DEPLAN Nº 011295017

São Paulo, 24 de setembro de 2018

SEHAB.G

Sr. Secretário

Considerando as solicitações apresentadas a esta Pasta, conforme registrado em folhas 209 e 210 de processo administrativo 2016-0.229.991-5 (SEI [011187912](#)) e em documentos correlatos a este processo eletrônico (SEI [010934185](#), SEI [010939762](#) e SEI [010946302](#));

Considerando a possibilidade de eventuais correções pontuais ao texto original, conforme registrado em folhas 203 e 204 de processo administrativo 2016-0.229.991-5 (SEI [011187898](#)); e

Conforme a manifestação apresentada pelo Gabinete/Sehab a este Departamento (SEI [011254788](#));

Anexamos a este processo eletrônico a revisão de texto referente ao Projeto de Lei 619/2016 apresentada em dois documentos:

- O primeiro [011294924](#), indica o conjunto de revisões realizadas ao documento;
- O segundo [011294989](#), apresenta a versão de referido texto já devidamente consolidada, conforme revisões registradas em primeiro documento.

Ressaltamos que devidas alterações buscam responder às manifestações e solicitações sintetizadas nesta Folha de Informação.

Guilherme Filocomo Denise Lopes de Souza
SEHAB/DEPLAN



Documento assinado eletronicamente por **Denise Lopes de Souza, Diretor de Departamento**, em 25/09/2018, às 10:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Filocomo, Assessor Técnico II**, em 25/09/2018, às 10:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011295017** e o código CRC **2E888ADA**.



Referência: Processo nº 6010.2018/0001358-3

SEI nº 011295017

Criado por d835479, versão 7 por d627553 em 25/09/2018 10:17:12.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
SEHAB/GAB - Gabinete do Secretário

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SEHAB/GAB Nº 011554480

São Paulo, 03 de outubro de 2018

PREF/CASA CIVIL/ ATL II - CASA CIVIL/Assessoria Técnico-Legislativa II

VIADUTO DO CHÁ, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Sra. Simone Fernandes Mattar

Em resposta à demanda de ATL, expressa no documento SEI 010939762, encaminho proposta de revisão de itens do Projeto de Lei nº 619/2016 elaborada pelo Departamento de Planejamento Habitacional – DEPLAN da SEHAB, expressa nos documentos SEI 011295017, SEI 011294924 e SEI 011294989, e justificadas no documento SEI 011254788, a qual acompanho.

Seguimos à disposição para os esclarecimentos que julgar necessário.

Atenciosamente

Fernando Chucre

Secretário Municipal de Habitação – SEHAB



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Barrancos Chucre, Secretário**, em 03/10/2018, às 19:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011554480** e o código CRC **3AF67AA5**.

Criado por x396535, versão 2 por x396535 em 03/10/2018 19:23:02.